

DIRETORIA-ADJUNTA DE CONTROLE INTERNO

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro
CEP.: 57020-919, Maceió-AL
Fone: (82) 4009-3070 - controleinterno@tjal.jus.br

PARECER DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

UNIDADE GESTORA: FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO – FUNJURIS

EXERCÍCIO: 2020

Em atenção às Resoluções Normativas TCE/AL nº 001/2016 e nº 002/2003 que determinam a remessa e elencam os documentos que devem compor a Prestação de Contas Anual a ser encaminhada pelos ordenadores de despesas dos fundos estaduais, o FUNJURIS (Fundo Especial de Modernização do Poder Judiciário), UG 020501, CNPJ 01.700.776/0001-87, expediu as peças relativas ao exercício financeiro de 2020, para que, em conformidade com o item 26 do Anexo IX da Resolução Normativa TCE/AL nº 001/2016, este setor de controle interno e auditoria proceda à avaliação de veracidade e de regularidade das contas.

Registre-se que, a partir do exame acurado dos documentos que compreendem a presente Prestação de Contas, não foram detectados fatos que configurem descumprimento à Lei Federal nº 4.320 de 1964, à Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 e aos Normativos do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

Ainda, por oportuno, convém mencionar que, em obediência ao inciso IV do art. 74 da Constituição Federal, ao longo de todo o exercício de 2020 a DIACI procedeu à avaliação contínua dos atos de gestão dos responsáveis pelo referido fundo quanto aos aspectos de legalidade, legitimidade, eficiência e economicidade. Das análises, restaram comprovados que os registros e demonstrações contábeis foram sempre processados de acordo com as normas atinentes ao caso em espécie, os quais foram devidamente aplicados no exercício financeiro em epígrafe, cuja documentação comprobatória esteve sempre revestida das formalidades legais.

Convém chamar a atenção para alguns fatos que denotam relevância para a performance orçamentária e financeira do FUNJURIS diante do singular cenário vivenciado no ano de 2020 em virtude da pandemia do COVID-19.

Relativamente ao déficit apurado entre a receita inicialmente prevista de R\$ 60.614.611,00 e à efetivamente arrecadada ao final do exercício de R\$ 50.585.254,45, ou seja, minoração de R\$ 10.029.356,55 na arrecadação do fundo, deduz-se que tal diferença constitui reflexo claro da pandemia.

Já no tocante às despesas realizadas, não obstante a pandemia e a decorrente prestação de serviços por meio de trabalho remoto e atendimentos virtuais que proporcionaram redução de custos e despesas afetas ao funcionamento e manutenção das unidades administrativas e judiciárias, tem-se que estes elementos de despesa não são de responsabilidade do referido fundo e, portanto, sua redução não refletiu em economia expressiva para o mesmo.

Ainda no que diz respeito à evolução dos gastos, importante sublinhar que nos últimos anos o FUNJURIS absorveu diversas despesas de custeio de manutenção do Poder Judiciário, o que explica o aumento das despesas correntes e a consequente redução da reserva financeira. Diga-se, por oportuno, despesas estas que por sua natureza não foram afetadas pela pandemia.

No que concerne ao resultado das auditorias realizadas, sublinha-se que este setor de controle interno e auditoria realizou no ano de 2020 auditoria de avaliação do cumprimento do PPA (Plano Plurianual) 2016 - 2020, quanto à ação 02122000330380000 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS e ação 02122000330430000 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, como parte das ações programadas no Plano Anual de Auditoria do Tribunal de Justiça de Alagoas.

A este respeito, faz-se saber que foram eficazmente empreendidas avaliações quanto ao cumprimento do PPA, execução das Leis Orçamentárias Anuais, realização de planejamentos e acompanhamentos periódicos das metas dos projetos e programas, bem como quanto ao alinhamento da execução orçamentária ao Plano Estratégico e ao Plano de Obras do Tribunal de Justiça de Alagoas.

A auditoria concluiu que os indicadores de desempenho e conformidade avaliados se mostraram adequados e satisfatórios dentro de uma faixa aceitável entre o que fora programado no orçamento *versus* o que fora efetivamente executado.

Por todo o exposto, avaliamos positivamente a gestão orçamentária e financeira do FUNJURIS quanto aos aspectos de legalidade, eficiência, eficácia e economicidade na utilização de recursos, pois se coadunam com os princípios norteadores da administração pública.

Nesta senda, concluímos pela VERACIDADE das informações apresentadas e REGULARIDADE das contas do exercício financeiro 2020 do FUNJURIS e, portanto, as julgamos em condições de serem aprovadas pelo órgão de controle externo responsável.

Assim, após a regulamentar avaliação pelo setor de controle interno e auditoria do Tribunal de Justiça de Alagoas, a presente Prestação de Contas Anual encontra-se apta para ser submetida à apreciação do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

Maceió, 05 de abril de 2021.



ALBERTO MAYA DE OMENA
CALHEIROS:97136
36

Assinado de forma digital por ALBERTO MAYA DE OMENA
CALHEIROS:97136
Dados: 2021.04.04 18:34:44 -03'00'

Alberto Maya de Omena Calheiros
Diretor-Adjunto de Controle Interno

PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS